



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA/SP E A EMPRESA LAILA FERREIRA TIAGO ME, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

**CONTRATO Nº 172/2024**

**PROCESSO Nº 1005/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Colina -SP, CNPJ nº45.291.234/0001-73 , sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **LAILA FERREIRA TIAGO ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.116.950/0001-14 com endereço à Avenida 9B, nº 44 Bairro Residencial Santa Terezinha, CEP nº 14790-000, neste ato representada pela sua Proprietária a Senhora **LAILA FERREIRA TIAGO**, microempresária, solteira, portador do RG nº 584829620 SSP/SP e CPF nº 477.526.988-73, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A CONTRATADA se obriga ao fornecimento parcelado e conforme demanda de troféus e medalhas, para premiações dos campeonatos esportivos realizados pela secretaria municipal de esportes Prefeitura Municipal de Colina/SP, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 1005/2024,

conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a - o Estudo Técnico Preliminar / Termo de Referência;
- b - o edital da licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024 e seus anexos;
- c - a proposta da CONTRATADA;



d - eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

2.1 - A CONTRATADA deverá realizar a entrega do produto parceladamente, de acordo com o pedido na sede da Secretaria Municipal de Esportes de Colina/SP, situada ao Recinto Municipal “Prefeito Mário de Felício” S/N, neste Município, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento do pedido, de acordo com as necessidades da Prefeitura, na qual, o fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências, a saber:

- a) o objeto do pedido será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) o objeto do pedido será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

2.2 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Colina/SP, antes do vencimento do prazo para entrega do serviço, devidamente justificado pela CONTRATADA, para ser submetida à apreciação superior.

2.3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Colina/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas da CONTRATADA.

2.4 - O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Colina/SP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**



3.1 - O presente Contrato fica estimado em R\$ 25.162,89 (vinte e cinco mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), ficando ajustados os preços conforme segue:

LOTE Nº 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO MÉDIO OBTIDO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	TROFÉU MISTO DE MDF COM ACRÍLICO, BASE NO FORMATO RETANGULAR COM 1,2CM DE ALTURA X 18,5CM DE LARGURA, UMA 2ª BASE DE MDF NO FORMATO DE C COM 2,5CM DE ALTURA X 16,5CM DE LARGURA, DE FORMA VERTICAL FIXADO UMA A BASE UMA PEÇA RETANGULAR COM 10CM DE ALTURA POR 8,5CM DE LARGURA, A FRENTE DESTA UMA BOLACHA DE MDF COM 19CM DE DIÂMETRO, FIXADO A ESTA UM ACRÍLICO TRANSPARENTE FIXADO DE FORMA OCULTA, UMA PEÇA RETANGULAR QUE ENCAIXA NO ESPAÇO DA LETRA "C" NA BASE COM 4,1CM DE ALTURA POR 9,3CM DE LARGURA, ESTES COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE LIXADA E ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, POR FIM CAMADA DE VERNIZ INCOLOR.	UN.	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
2	TROFÉU MISTO DE MDF COM ACRÍLICO, BASE NO FORMATO RETANGULAR COM 1,2CM DE ALTURA X 15,5CM DE LARGURA, UMA 2ª BASE DE MDF NO FORMATO DE C COM 1,8CM DE ALTURA X 13,5CM DE LARGURA. DE FORMA VERTICAL FIXADO UMA A BASE UMA PEÇA RETANGULAR COM 8,3CM DE ALTURA POR 7,1CM DE LARGURA, A FRENTE DESTA UMA BOLACHA DE MDF COM 16CM DE DIÂMETRO, FIXADO A ESTA UM ACRÍLICO TRANSPARENTE FIXADO DE FORMA OCULTA, UMA PEÇA RETANGULAR QUE ENCAIXA NO ESPAÇO DA LETRA "C" NA BASE COM 3,4CM DE ALTURA POR 7,7CM DE LARGURA, ESTES COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE LIXADA E ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, POR FIM CAMADA DE VERNIZ INCOLOR.	UN.	20	R\$ 44,80	R\$ 896,00
3	TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM	UN.	8	R\$ 59,50	R\$ 476,00



	2CM DE ALTURA X 17,5CM DE LARGURA X 9,5CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA X 7,5CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI E VERNIZ, SOBRE A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UMA <b>CHUTEIRA</b> EM 3D, COM 19CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, ESPAÇO NA BASE PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 20CM.					
4	<b>TAMANHO 55CM</b> TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 55CM DE ALTURA E 25,8CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 39CM DE ALTURA E 12,5CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.	UN.	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00	
5	<b>TAMANHO 45CM</b> TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 45CM DE ALTURA E 20,5 CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 32CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO	UN.	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00	



	TEMPO E FERRUGEM. BANHOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.				
6	<b>TAMANHO 35CM</b> TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 35CM DE ALTURA E 17CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 25CM DE ALTURA E 8,5CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.	UN.	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
7	<b>TAMANHO 30CM</b> TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 30CM DE ALTURA E 14CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 21,5CM DE ALTURA E 7CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.	UN.	4	R\$ 146,00	R\$ 584,00
8	TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA X 15CM DE LARGURA X 7CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA X 13,5CM DE LARGURA X 5CM DE	UN.	8	R\$ 59,50	R\$ 476,00



	<p>PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI E VERNIZ, SOBRE A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UMA LUVA EM 3D, COM 16CM DE LARGURA E 13CM DE ALTURA, ESPAÇO NA BASE PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 20CM.</p>				
9	<p>MEDALHA EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA FORMANDO UM ÚNICO CORPO, A ÁREA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 2,5MM, A ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÂMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.</p>	UN.	50	R\$ 4,76	R\$ 238,00
10	<p>MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.</p>	UN.	150	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00

*L.*

*B*



<p>11</p>	<p>MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO LOGO DA FESTA DO CAVALO, E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.</p>	<p>UN.</p>	<p>140</p>	<p>R\$ 8,05</p>	<p>R\$ 1.127,00</p>
<p>12</p>	<p>MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. E POSTERIOR APLIQUE DE RESINA EPÓXI EM ATÉ 3 CORES, E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.</p>	<p>UN.</p>	<p>590</p>	<p>R\$ 7,63</p>	<p>R\$ 4.501,70</p>



13	<p><b>40CM</b> - TROFÉU EM FUNDIÇÃO FORMATO IRREGULAR CENTRO VAZADO, COM 24,5CM DE ALTURA E 24,5CM DE LARGURA, COM UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO CIRCULAR COM A PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO EM ADESIVOS, ESTE COM 14,5CM DE DIÂMETRO, VERSO DA PEÇA COM EFEITO CAVADO, PARA MELHOR ACABAMENTO. BASE EM MDF RETANGULAR COM PEÇAS SOBREPOSTAS COM CANOS DE INOX, A 1ª BASE COM 2CM DE ALTURA E A 2ª BASE COM 1,8CM DE ALTURA, CANO DE INOX COM 8CM DE ALTURA, 3º BASE COM 2,5CM DE ALTURA, COM ESPAÇO PARA CLASSIFICAÇÃO COM ADESIVOS EM POLICROMIA (ESTES ADESIVOS PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR PLACAS EM CORROSÃO). BANHO METALIZADO: DOURADO, PRATA E BRONZE.</p>	UN.	1	R\$ 88,20	R\$ 88,20
14	<p><b>35CM</b> - TROFÉU EM FUNDIÇÃO FORMATO IRREGULAR CENTRO VAZADO, COM 24,5CM DE ALTURA E 24,5CM DE LARGURA, COM UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO CIRCULAR COM A PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO EM ADESIVOS, ESTE COM 14,5CM DE DIÂMETRO, VERSO DA PEÇA COM EFEITO CAVADO, PARA MELHOR ACABAMENTO. BASE EM MDF RETANGULAR COM DUAS PEÇAS SOBREPOSTAS, A 1ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA E A 2ª BASE COM 3CM DE ALTURA, COM ESPAÇO PARA CLASSIFICAÇÃO COM ADESIVOS EM POLICROMIA (ESTES ADESIVOS PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR PLACAS EM CORROSÃO). BANHO METALIZADO: DOURADO, PRATA E BRONZE.</p>	UN.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
15	<p><b>30CM</b> - TROFÉU EM FUNDIÇÃO FORMATO IRREGULAR CENTRO VAZADO, COM 17,5CM DE ALTURA E 17,5CM DE LARGURA, COM UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO CIRCULAR COM A PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO EM ADESIVOS POLICROMÁTICOS. ESTE COM 10.5CM DE DIÂMETRO, VERSO DA PEÇA COM EFEITO CAVADO, PARA MELHOR ACABAMENTO. BASE EM MDF RETANGULAR COM DUAS PEÇAS SOBREPOSTAS, A 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA E A 2ª BASE COM 2CM DE</p>	UN.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00





	ALTURA, COM ESPAÇO PARA CLASSIFICAÇÃO COM ADESIVOS EM POLICROMIA (ESTES ADESIVOS PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR PLACAS EM CORROSÃO). BANHO METALIZADO: DOURADO, PRATA E BRONZE.				
16	TROFÉU COMPOSTO POR BASE EM MDF DE RECORTE E FORMA IRREGULAR HEXAGONAL, SENDO 1ª ,2ª BASE DE FORMA ESCALONADA. NA PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, DUAS HASTE DE MDF NA FORMA E RECORTE EM FORMATO DA CABEÇA DE UM CAVALO E ENTRE AS MESMAS PEÇA EM ACRÍLICO TRANSPARENE PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. SOBRE POSTA NA PARTE DA FRENTE DA HASTE OUTRA PEÇA DE MDF COM RECORTE DE FORMA CIRCULAR SERVINDO-A PARA APLIQUE DE ADESIVO IMPRESSO. MATERIAL CONTÉM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA COM NOME E LOGOS DO EVENTO. ACABAMENTO COM PINTURA LAQUEADA E VERNIZ PU ALTO BRILHO. TROFÉU DE TAMANHO TOTAL 30CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A LARGURA.	UN.	30	R\$ 44,10	R\$ 1.323,00
17	TROFÉU COMPOSTO POR BASE EM MDF DE RECORTE E FORMA IRREGULAR HEXAGONAL, SENDO 1ª ,2ª BASE DE FORMA ESCALONADA. NA PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, DUAS HASTE DE MDF NA FORMA E RECORTE EM FORMATO DA CABEÇA DE UM CAVALO E ENTRE AS MESMAS PEÇA EM ACRÍLICO TRANSPARENE PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. SOBRE POSTA NA PARTE DA FRENTE DA HASTE OUTRA PEÇA DE MDF COM RECORTE DE FORMA CIRCULAR SERVINDO-A PARA APLIQUE DE ADESIVO IMPRESSO. MATERIAL CONTÉM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA COM NOME E LOGOS DO EVENTO. ACABAMENTO COM PINTURA LAQUEADA E VERNIZ PU ALTO BRILHO. TROFÉU DE TAMANHO TOTAL 20CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A LARGURA.	UN.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
18	TROFÉU DE TAMANHO DE 20CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA	UN.	9	R\$ 30,80	R\$ 277,20

*Lo.*

*9*



	LARGURA. BASE MDF SENDO 1ª E 2ª BASE NO FORMATO OVALADO ESCALONADOS EM TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA HASTE PRINCIPAL DE MDF COM TEXTURA (MELANINA ESCURA OU CLARA) DE FORMA IRREGULAR E SINUOSA COM DETALHE VAZADO AO SEU CENTRO, ONDE NA SUA PARTE FRONTAL FICA FIXADO UMA PEÇA EM MDF COM TEXTURA (MELANINA ESCURA OU CLARA). SOBRE A MESMA HASTE COM RECORTE SINUOSO E PONTEAGUDOS NA SUA PARTE FRONTAL MDF COM ACRÍLICO ESPALHADO NA COR PRATA DE FORMA GEOMÉTRICA IRREGULAR PARA APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO. ACABAMENTO SEM PINTURA APENAS DETALHES DA MELANINA. ACABAMENTO VERNIZ PU ALTO BRILHO INCOLOR.				
19	TROFÉU DE TAMANHO DE 30CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. BASE MDF SENDO 1ª E 2ª BASE NO FORMATO OVALADO ESCALONADOS EM TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA HASTE PRINCIPAL DE MDF COM TEXTURA (MELANINA ESCURA OU CLARA) DE FORMA IRREGULAR E SINUOSA COM DETALHE VAZADO AO SEU CENTRO, ONDE NA SUA PARTE FRONTAL FICA FIXADO UMA PEÇA EM MDF COM TEXTURA (MELANINA ESCURA OU CLARA). SOBRE A MESMA HASTE COM RECORTE SINUOSO E PONTEAGUDOS NA SUA PARTE FRONTAL MDF COM ACRÍLICO ESPALHADO NA COR PRATA DE FORMA GEOMÉTRICA IRREGULAR PARA APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO. ACABAMENTO SEM PINTURA APENAS DETALHES DA MELANINA. ACABAMENTO VERNIZ PU ALTO BRILHO INCOLOR.	UN.	46	R\$ 26,60	R\$ 1.223,60
20	TROFÉU DE TAMANHO 50CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. BASE MDF DE COR PRETA, SENDO 1ª E 2ª BASE NO FORMATO RETANGULAR ESCALONADOS EM TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA HASTE PRINCIPAL DE MDF COR	UN.	1	R\$ 67,20	R\$ 67,20



	BRANCA DE FORMA IRREGULAR E PONTEAGUDO, ONDE NA SUA PARTE FRONTAL FICA FIXADO UMA PEÇA EM MDF CONTENDO ESPAÇO PARA ADESIVO IMPRESSO, AO LADO HASTE DE MDF NA COR PRETA COM ACRÍLICO ESPELHADO PRATA. ACABAMENTO VERNIZ PU ALTO BRILHO INCOLOR.				
21	TROFÉU DE TAMANHO 35CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. BASE MDF DE COR PRETA, SENDO 1ª E 2ª BASE NO FORMATO RETANGULAR ESCALONADOS EM TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA HASTE PRINCIPAL DE MDF COR BRANCA DE FORMA IRREGULAR E PONTEAGUDO, ONDE NA SUA PARTE FRONTAL FICA FIXADO UMA PEÇA EM MDF CONTENDO ESPAÇO PARA ADESIVO IMPRESSO, AO LADO HASTE DE MDF NA COR PRETA COM ACRÍLICO ESPELHADO PRATA. ACABAMENTO VERNIZ PU ALTO BRILHO INCOLOR.	UN.	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
22	TROFÉU DE TAMANHO 30CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. BASE MDF DE COR PRETA, SENDO 1ª E 2ª BASE NO FORMATO RETANGULAR ESCALONADOS EM TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA HASTE PRINCIPAL DE MDF COR BRANCA DE FORMA IRREGULAR E PONTEAGUDO, ONDE NA SUA PARTE FRONTAL FICA FIXADO UMA PEÇA EM MDF CONTENDO ESPAÇO PARA ADESIVO IMPRESSO, AO LADO HASTE DE MDF NA COR PRETA COM ACRÍLICO ESPELHADO PRATA. ACABAMENTO VERNIZ PU ALTO BRILHO INCOLOR.	UN.	35	R\$ 38,50	R\$1.347,50
23	TROFÉU DE TAMANHO 25CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. BASE MDF DE COR PRETA, SENDO 1ª E 2ª BASE NO FORMATO RETANGULAR ESCALONADOS EM TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA HASTE PRINCIPAL DE MDF COR BRANCA DE FORMA IRREGULAR E PONTEAGUDO, ONDE NA SUA PARTE FRONTAL FICA FIXADO UMA PEÇA EM MDF CONTENDO ESPAÇO PARA ADESIVO IMPRESSO, AO LADO HASTE DE MDF NA COR PRETA COM ACRÍLICO	UN.	36	R\$ 33,60	R\$ 1.209,60



	ESPELHADO PRATA. ACABAMENTO VERNIZ PU ALTO BRILHO INCOLOR.				
24	TROFÉU DE TAMANHO 30CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. BASE MDF DE COR PRETA, SENDO 1ª E 2ª BASE ESCALONADAS EM TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA HASTE PRINCIPAL DE MDF NA COR PRETA DE FORMA IRREGULAR E SINUOSA COM DETALHE VAZADO EM SUA LATERAL, HASTE COM APLIQUE EM ACRÍLICO ESPELHADO NA COR PRATA, ONDE NA SUA PARTE FRONTAL FICA FIXADO UMA PEÇA EM MDF DE COR PRETA EM DETALHES DE RECORTE IRREGULARES CONTENDO ESPAÇO PARA ADESIVO IMPRESSO E NA PARTE INFERIOR PEÇA EM MDF NA COR PRETA COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. ACABAMENTO VERNIZ PU ALTO BRILHO INCOLOR.	UN.	30	R\$ 44,10	R\$ 1.323,00
25	TROFÉU DE TAMANHO 25CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. BASE MDF DE COR PRETA, SENDO 1ª E 2ª BASE ESCALONADAS EM TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA HASTE PRINCIPAL DE MDF NA COR PRETA DE FORMA IRREGULAR E SINUOSA COM DETALHE VAZADO EM SUA LATERAL, HASTE COM APLIQUE EM ACRÍLICO ESPELHADO NA COR PRATA, ONDE NA SUA PARTE FRONTAL FICA FIXADO UMA PEÇA EM MDF DE COR PRETA EM DETALHES DE RECORTE IRREGULARES CONTENDO ESPAÇO PARA ADESIVO IMPRESSO E NA PARTE INFERIOR PEÇA EM MDF NA COR PRETA COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. ACABAMENTO VERNIZ PU ALTO BRILHO INCOLOR.	UN.	30	R\$ 35,60	R\$ 1.068,00
26	TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE EM FORMATO IRREGULAR. COM ALTURA TOTAL DE 100CM, SENDO 1ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 5CM DE ALTURA, FIXAÇÃO DE QUATRO CANOS DE INOX COM 14,5CM DE ALTURA, SOBRE ESTES UMA 3ª BASE DE MDF COM 2,5CM DE ALTURA,	UN.	2	R\$ 371,00	R\$ 742,00



	<p>EM COMPOSIÇÃO UMA 4ª BASE DE MDF COM 2,5CM DE ALTURA, PARA SUSTENTAÇÃO E ALTURA FIXAÇÃO DE MAIS QUATRO CANOS DE INOX COM 10CM DE ALTURA E UMA 5ª BASE DE MDF COM 2,5CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS PEÇAS DE MDF COM RECORTE SINUOSO, COM ALTURA DE 41CM E LARGURA DE 31,5CM, A FRENTE DESTAS DUAS PEÇAS DE MDF NA PARTE INFERIOR, UM PEQUENO RETÂNGULO DE MDF COM 8CM DE ALTURA E 10,5CM DE LARGURA ESTA TEM A FUNÇÃO DE FIXAR UMA CHAPA DE INOX COM 49CM DE ALTURA E 14,5CM DE LARGURA, COM FORMATO RETANGULAR E LEVE CURVATURA. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM DOIS CANOS DE INOX DE 5,5CM DE ALTURA A CHAPA DE INOX E UMA PEÇA DE REDONDA DE MDF COM 1,5CM DE ALTURA, SOBRE ESTA PEÇA UMA OUTRA NO FORMATO REDONDO COM 2,5CM DE ALTURA, AINDA FIXADO NESTA PEÇA REDONDA DE MDF UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE E NA CHAPA DE INOX ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.</p>				
<p>27</p>	<p>TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE EM FORMATO IRREGULAR, COM ALTURA TOTAL DE <b>80CM</b>, SENDO 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA, FIXAÇÃO DE QUATRO CANOS DE INOX COM 12CM DE ALTURA, SOBRE ESTES UMA 3ª BASE DE MDF COM 2,5CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS PEÇAS DE MDF COM RECORTE SINUOSO, COM ALTURA DE 41CM E LARGURA DE 31,5CM, A FRENTE DESTAS DUAS PEÇAS DE MDF NA PARTE INFERIOR, UM PEQUENO RETÂNGULO DE MDF COM 8CM DE ALTURA E 10,5CM DE LARGURA ESTA TEM A FUNÇÃO DE</p>	<p>UN.</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 295,00</p>	<p>R\$ 590,00</p>



	FIXAR UMA CHAPA DE INOX COM 49CM DE ALTURA E 14,5CM DE LARGURA, COM FORMATO RETANGULAR E LEVE CURVATURA. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM DOIS CANOS DE INOX DE 5CM DE ALTURA A CHAPA DE INOX E UMA PEÇA DE REDONDA DE MDF COM 1,5CM DE ALTURA, SOBRE ESTA PEÇA UMA OUTRA NO FORMATO REDONDO COM 2,5CM DE ALTURA, AINDA FIXADO NESTA PEÇA REDONDA DE MDF UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE E NA CHAPA DE INOX ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.				
28	TROFÉU COMPOSTO POR BASE DE MDF SENDO 1º E 2º BASE SENDO QUE NA 2ª BASE NA SUA PARTE SUPERIOR FIXADOS ACIMA HASTES DE FORMA E RECORTES IRREGULARES E SINUOSOS ACAMPNHADO COM UMA CHAPA ACRÍLICA CURVADA OU CALANDRADA DE CORTE PERSONALIZADO. ENTRE AS HASTES E A CHAPA ACRÍLICA APLICAÇÃO DE PEÇA DE FORMATO IRREGULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA. NA PARTE SUPERIOR ENTRE AS HASTES EM MDF PEÇA CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA. AO TOPO BOLA PLÁSTICA EM ABS. TROFÉU FINALIZANDO TOTAL DE 50CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A LARGURA.	UN.	11	R\$ 127,19	R\$ 1.399,09
29	TROFÉU COMPOSTO POR BASE DE MDF SENDO 1º E 2º BASE SENDO QUE NA 2ª BASE NA SUA PARTE SUPERIOR FIXADOS ACIMA HASTES DE FORMA E RECORTES IRREGULARES E SINUOSOS ACAMPNHADO COM UMA CHAPA ACRÍLICA CURVADA OU CALANDRADA DE CORTE PERSONALIZADO. ENTRE AS HASTES E A CHAPA ACRÍLICA APLICAÇÃO DE PEÇA DE FORMATO IRREGULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM	UN.	1	R\$ 101,20	R\$ 101,20



	POLICROMIA. NA PARTE SUPERIOR ENTRE AS HASTES EM MDF PEÇA CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA. AO TOPO BOLA PLÁSTICA EM ABS. TROFÉU FINALIZANDO TOTAL DE 40CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A LARGURA.				
30	<b>80CM</b> - TROFÉU MISTO DE MDF COM CANOS DE INOX E CHAPAS DE INOX, 1ª BASE COM 1,8CM DE ALTURA E 35CM DE DIÂMETRO, 2ª BASE COM 2CM DE ALTURA E 33,5CM DE DIÂMETRO, 3ª BASE COM 16,5CM DE ALTURA E 12CM DE LARGURA, A 4ª BASE É DE 2CM DE ALTURA ESTA SUSTENTA 4 CANOS DE INOX COM 34,7CM DE ALTURA POR 8CM DE DIÂMETRO, ONDE NA SUA EXTREMIDADE SUPERIOR SÃO CURVADOS PARA FORA, AO CENTRO DELES UM CANO DE INOX COM 15CM DE DIÂMETRO E 31CM DE ALTURA, ESTE SUSTENTA UMA PEÇA DE MDF COM 2CM DE ALTURA E 16,5CM DE DIÂMETRO, SOBRE ESTA PEÇA UM SUPORTE DE MDF QUE SEGURA UMA BOLA DE ABS COM 21CM. TROFÉU COM PINTURA AUTOMOTIVA, ESPAÇOS AMPLOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO.	UN.	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00
31	<b>60CM</b> - TROFÉU MISTO DE MDF COM CANOS DE INOX E CHAPAS DE INOX, 1ª BASE COM 2CM DE ALTURA E 30CM DE DIÂMETRO, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA E 23CM DE DIÂMETRO, 3ª BASE COM 11CM DE ALTURA E 9,5CM DE LARGURA, A 4ª BASE É DE 2,5CM DE ALTURA ESTA SUSTENTA 4 CANOS DE INOX COM 22CM DE ALTURA POR 8CM DE DIÂMETRO, ONDE NA SUA EXTREMIDADE SUPERIOR SÃO CURVADOS PARA FORA, AO CENTRO DELES UM CANO DE INOX COM 15CM DE DIÂMETRO E 19CM DE ALTURA, ESTE SUSTENTA UMA PEÇA DE MDF COM 2CM DE ALTURA E 10CM DE DIÂMETRO, SOBRE ESTA PEÇA UM SUPORTE DE MDF QUE SEGURA UMA BOLA DE ABS COM 18CM. TROFÉU COM PINTURA AUTOMOTIVA, ESPAÇOS AMPLOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO.	UN.	3	R\$ 278,00	R\$ 834,00
32	<b>50CM</b> - TROFÉU MISTO DE MDF COM CANOS DE INOX E CHAPAS DE INOX, 1ª	UN.	2	R\$ 232,80	R\$ 465,60



<p>BASE COM 2CM DE ALTURA E 30CM DE DIÂMETRO, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA E 23CM DE DIÂMETRO, 3ª BASE COM 9CM DE ALTURA E 9,5CM DE LARGURA, A 4ª BASE É DE 2,5CM DE ALTURA ESTA SUSTENTA 4 CANOS DE INOX COM 17CM DE ALTURA POR 8CM DE DIÂMETRO, ONDE NA SUA EXTREMIDADE SUPERIOR SÃO CURVADOS PARA FORA, AO CENTRO DELES UM CANO DE INOX COM 15CM DE DIÂMETRO E 16CM DE ALTURA, ESTE SUSTENTA UMA PEÇA DE MDF COM 2CM DE ALTURA E 10CM DE DIÂMETRO, SOBRE ESTA PEÇA UM SUPORTE DE MDF QUE SEGURA UMA BOLA DE ABS COM 15CM. TROFÉU COM PINTURA AUTOMOTIVA, ESPAÇOS AMPLOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO.</p>				
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE .....</b></p>				<p><b>R\$ 25.162,89</b></p>

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Reccebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

4.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4.3 - Necessário que a CONTRATADA, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária.

4.4 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.5 - Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da CONTRATADA.

4.6 - Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido no contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**





5.1 - Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

5.2 - No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

6.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - der causa à inexecução total do contrato;
- d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a - advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,



§5º, da Lei nº 14.133, de 2021). f - multa:

I - moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a - a natureza e a gravidade da infração cometida;

b - as peculiaridades do caso concreto;

c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d - os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também



sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.11 - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.12 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.14 - Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

7.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - Na hipótese do item 7.2, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



7.4 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.5 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica da CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.6 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c - indenizações e multas.

7.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 - O recurso necessário ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

33.90.30 – Material de Consumo – Departamento de Esportes – Tesouro

#### **CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO**

9.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 1005/2024, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

9.2 - Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.3 - A CONTRATADA fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz durante toda a execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO**

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

11.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da data de sua assinatura .

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XI e XIV)**

12.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

a - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

b - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

c - notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

e - comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f - efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g - aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h - cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

i - explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j - a administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



k - responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

13.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: a - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b - comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c - atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f - comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

g - paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo



executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

h - manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

i - cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

j - comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

k - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l - arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

m - cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as eventuais normas de segurança do CONTRATANTE;

n - não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

o - a CONTRATADA deverá adotar na presente contratação procedimento de logística reversa, recolhendo junto a CONTRATANTE as embalagens vazias dos produtos utilizados para dar a correta destinação ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

15.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1 - Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial do município de Colina/SP.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

17.2 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.3 - A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17.4 - Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para





cumprimento de obrigação legal.

17.5 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

17.6 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

17.7 - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO**

18.1 - A garantia do objeto será de 30 dias em conformidade com o inciso I, art. 26 da lei 8.078/90 - CDC.

18.2 - Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto.



18.3 - Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

**CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Colina/SP, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Colina /SP, 12 de junho de 2024.

**DIAB TAHA**

Prefeito Municipal

**LAILA FERREIRA TIAGO ME**

C.N.P.J. nº 45.116.950/0001-14

**Laila Ferreira Tiago – Proprietária**

C.P.F. nº 477.526.988-73

**CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente  
**LAILA FERREIRA TIAGO**  
Data: 13/06/2024 08:53:01-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Testemunhas :

1 -

Nome: **Caio Cesar Felici**  
RG: **44.163.348-1**

2 -

Nome: **Leandro P. Gontijo de Abreu**  
RG: **40.980.728-X SSP/SP**